



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

CONSÓRCIO PÚBLICO PORTAL DO SERTÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PORTAL DO SERTÃO • CONSÓRCIO PÚBLICO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00995 • 14 DE JULHO DE 2017

1

**O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável - Portal do Sertão, visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**EDITAL N.º 03/2017**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017CONSÓRCIO PÚBLICO PORTAL DO SERTÃO ICP - Controle Pessoal 201700037

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



**Presidente:** Rogerio dos Santos Costa

**Editor:** Ass. de Comunicação Portal do Sertão

**Leia o Diário Oficial do Município na Internet**  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Consórcio Público Portal do Sertão - Rua Senador Quintino, 523, Olhos D'Água, Feira de Santana/BA, CEP: 44003-615 . CNPJ: 11.786.798/0001-65



**PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL N.º 03/2017**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e na Resolução nº 02/2015, TORNA PÚBLICO por meio desse edital, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de **encarregado de máquinas e operadores de máquinas pesadas** (com formação nas áreas que tenham pertinência com as atividades a serem desenvolvidas), sempre que houver necessidade (**cadastro de reserva**), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, e em conformidade com as normas desse edital.

**PREÂMBULO:** As atividades da **patrulha mecanizada** iniciaram no ano de 2013, logo após o recebimento, pelo Consórcio, junto ao Estado da Bahia, de um “*kit*” composto por 04 (quatro) máquinas: uma pá carregadeira, uma escavadeira hidráulica, um trator de esteiras e um caminhão basculante.

Desde então, o Consórcio Portal do Sertão vem executando, junto aos Municípios Consorciados, diversas atividades, como: rebaixamento de morros e ladeiras, “enlargecimento” de estradas, escavação de cascalhos, limpeza de fontes, nascentes e açudes; criação de aguadas, tanques e represas; criação de aterro sanitário e aterramento de antigos lixões; remoção de entulhos e limpeza de vias públicas, além da manutenção de estradas vicinais.

Vale salientar que com a extinção do antigo Departamento de Infra-estrutura de Transportes da Bahia – DERBA, o Consórcio recebeu através de termo de cessão vários equipamentos os quais estão sendo utilizados para intensificar as atividades acima citadas, necessitando da contratação de profissionais para operar as máquinas apontados e realizar os serviços que beneficiam toda a coletividade, especialmente localizada na Zona Rural.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Feira de Santana/BA, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de **Análise do Currículo** e de **Entrevistas**.



1.3. A especificação sobre os profissionais a serem contratados, o tipo de provimento, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos profissionais consta no Anexo II deste Edital.

1.5. **A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas**, de acordo com as demandas do Consórcio.

1.6. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a conveniência da Administração, mediante justificativa.

## **II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO (a serem comprovadas na ocasião da contratação):**

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.5 - Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.

2.6 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria de acordo com o exigido neste Edital.

## **III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 - No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Edital. No entanto, na época da assinatura do Contrato Administrativo, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3 - Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.

3.4 - Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.5 - O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.7 - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.



3.8 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

3.9 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital, inclusive que o processo seletivo dar-se-á para a formação de cadastro de reserva e que os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a admissão dentro do interesse e conveniência da administração.

3.10 - Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu *site* oficial [www.portaldosertao.ba.gov.br](http://www.portaldosertao.ba.gov.br), no **Diário Oficial** ([www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)) por meio de atos escritos.

#### **IV - LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições poderão ser efetivadas das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30, do dia **17 (dezesete) ao dia 20 (vinte) de Julho de 2017**, na sede administrativa do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, situada no seguinte endereço:

**Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana/BA**

**Ponto de Referência: Ao lado da Cesta do Povo**

**Tel.: (75) 3625-8401 / (75) 3622-7140**

**Pedido de esclarecimento:** Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br](mailto:portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br)

4.2 – **AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.**



4.3 - O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição), deverá comparecer, com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador.

4.4 - Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

4.5 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6 - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.7 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:

- 1- *Documento de identidade;*
- 2- *Título de Eleitor com comprovante da última votação;*
- 3- *Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc );*
- 4- *CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;*
- 5- *01 Foto 3/4 – Recente;*
- 6 – *Comprovante de Escolaridade.*

## **V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:**

- 5.1 - Período de Inscrições: 17/07/2017 a 20/07/2017;**
- 5.2 – Divulgação da Relação dos inscritos: 21/07/2017;**
- 5.3 - Data de divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 24/07/2017;**
- 5.4- Prazo para interposição de Recursos. 25/07/2017 das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30hs - No mesmo local das Inscrições.**
- 5.5- Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 27/07/2017;**
- 5.6 - Data da realização das Entrevistas: 31/07/2017 e 01/08/2017;**



**5.7 - Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 02/08/2017**

**5.8 - Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: 03/08/2017 das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30hs – No mesmo local das Inscrições;**

**5.9- Data do resultado final do processo seletivo (cadastro de reservas): 04/08/2017;**

**Obs.: Edital específico com a data prevista para convocação, exames e possível contratação será publicado de acordo com o surgimento das vagas.**

## **VI - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1º Etapa - Análise de Curriculum e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

### **6.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo:**

- a) Para a análise de Curriculum (1º Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 deste Edital;
- b) A análise de Curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 30 (quarenta) pontos na 1º Etapa, será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, registro em carteira de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de curriculum, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como no Diário Oficial do Ente ([www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)), nas datas suprainformadas.
- g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I.

### **Quadro I - Análise de Curriculum**



Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio. Também será aceito declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	10	10
Experiência profissional de até 03 (três) anos em Órgãos Públicos ou empresas privadas no cargo de inscrição	30	30
Experiência profissional de 04 (quatro) anos ou mais em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo ou empresas privadas, no cargo de inscrição.	50	50
Participação em cursos, treinamentos, capacitações etc, na área de inscrição, com Carga horária mínima de 10 horas	10	50
<b>TOTAL</b>		<b>155</b>

## VII - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1- O Resultado da Análise de Curriculum será divulgado no **dia 27/07/2017 até às 18:00 horas**, com lista anexada nos quadros de avisos do Consórcio e no Diário Oficial ([www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)), quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curriculum.

7.3- **Somente serão convocados para a 2ª Etapa os 20 (vinte) primeiros colocados para cada Cargo.** O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

7.4- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do

Consórcio para consulta.

## VIII - DOS RECURSOS

8.1- O Candidato poderá interpor recurso.

8.1.1- Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.4 e 5.8.



8.2- O recurso deverá ser interposto, diretamente, no mesmo local da realização das inscrições (onde terá acesso ao seu resultado individual), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

8.3- Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.4- Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5- Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, a escolaridade e o endereço completo.

8.6- Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.7 - A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em reificação na ordem de classificação dos candidatos

8.8 - Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

## IX - DA ENTREVISTA

9.1- Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo os 20 (vinte) primeiro colocados para cada cargo na 1ª etapa.

9.1.1- Em caso de empate na última posição (20ª), deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

9.2- Os candidatos classificados para a fase de entrevistas deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

9.3 - Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

9.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

9.5 - Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO





Perfil do candidato em relação ao trabalho com projetos e serviços que envolvam o uso de máquinas pesadas	20
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento	20
Conhecimentos sobre a “máquina” a ser conduzida na realização dos trabalhos e procedimentos relativos a função.	50
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**Obs.: Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, conhecimentos básicos na operação da máquina a ser usada na realização dos trabalhos.**

#### **X - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

10.1- **O resultado final será divulgado no dia 04/08/2017**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista, até às 18:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no **Diário Oficial (www.indap.org.br)**.

10.2 - O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

10.3- A listagem com as notas e classificação do candidato terá a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

10.4 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

10.4.1 Obter maior pontuação na fase da entrevista;

10.4.2 Obter maior pontuação na análise de Curriculum;

10.4.3 For mais idoso.

#### **XI - CONTRATAÇÃO**

11.1- A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Consórcio. A admissão é de competência do Portal do Sertão dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;

c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;

d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;



- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental emitido até 90 dias retroativos a data da contratação, necessário ao desempenho as funções;
- i) Diploma/Certificado, conforme exigência da função;
- j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- k) CNH, categoria de acordo com exigido neste Edital;
- l) Foto 3x4, recente;

## **XII - NORMAS DISCIPLINARES**

12.1 - A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

12.3 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

12.4 - As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

12.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Curriculum, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no **Diário Oficial [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)**.

13.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

13.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado.



13.4 – **A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Consórcio. A admissão é de competência do Portal do Sertão dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.**

13.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

13.6 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

13.5 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

13.6 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

13.7 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

13.8 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

13.9 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

13.10 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

13.11 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

13.12 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.

13.13 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no Diário Oficial [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Feira de Santana (BA), 14 de Julho de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA**  
Presidente – Consórcio

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS**



Cargo	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal
Encarregado de Máquinas	Contrato Temporário	-	44	Ensino completo médio	R\$ 3.000,00
Motorista Categoria "D"	Contrato Temporário	-	44	-	R\$ 1.500,00
Operador de Máquina (Escavadeira Hidráulica)	Contrato Temporário	-	44	-	R\$ 2.500,00
Operador de Máquina (Rolo Compactador)	Contrato Temporário	-	44	-	R\$ 1.500,00
Operador de Máquina (Pá Carregadeira)	Contrato Temporário	-	44	-	R\$ 1.500,00
Operador de Máquina (Trator de Esteiras)	Contrato Temporário	-	44	-	R\$ 2.200,00
Operador de Máquina (Motoniveladora)	Contrato Temporário	-	44	-	R\$ 2.900,00
Motorista (Caçamba)	Contrato Temporário	-	44	-	R\$ 1.500,00

**ANEXO II**  
**DOS CARGOS – REQUISITOS - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**(Atribuições)**

**I – Encarregado de máquinas;**

**Numero de vagas: Cadastro de Reserva;**



**Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

**Período de contratação: 12 meses**

**Carga horária semanal: 44 horas**

**Requisitos:**

**Experiência comprovada como encarregado de máquinas;**

**Experiência comprovada como operador de máquinas;**

**Escolaridade: Ensino médio completo;**

**Possuir carteira nacional de habilitação – CNH, categoria “D” (no mínimo);**

**Atribuições:**

- Planejar, programar e acompanhar em campo os serviços de mecânica e elaboração e/ou atualização nos procedimentos operacionais de mecânica;
- Cumprir uma Carga Horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva, visando manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
- Elaborar cronograma de utilização das máquinas, bem como, controle de utilização das máquinas;
- Acompanhar embarque e desembarque das máquinas quando em mudança entre os municípios;
- Operar as máquinas, quando for necessário;
- Controlar, emitir e encaminhar para os municípios, mensalmente as faturas, bem como efetuar as cobranças juntos aos setores responsáveis pela utilização dos maquinários;
- Controlar e supervisionar os períodos de revisões das máquinas;
- Controlar a frequência dos operadores;
- Relacionar e encaminhar para o setor competente as peças e serviços necessários para manutenção das máquinas;
- Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos legais;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação;
- Instruir seus colaboradores com informações apropriadas para corrigir, manter ou desenvolver suas atividades visando o desempenho apropriado de suas funções;



- Executar demais atribuições relacionadas ao cargo.

## **II – Motorista Categoria “D”**

**Numero de vagas: Cadastro de Reserva**

**Valor mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

**Período de contratação: 12 meses**

**Carga horária semanal: 44 horas**

### **Requisitos:**

Possuir categoria “D”;

Experiência comprovada.

### **Atribuições:**

- Dirigir veículos de médio e grande porte;
- transportar pessoas, materiais, equipamentos e documentos;
- verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- comunicar a chefia imediata por escrito assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo;
- zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
- orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
- registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
- verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- efetuar limpeza do veículo utilizado;
- estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;
- cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito que, por ventura sejam cometidas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade



associado à sua especialidade ou ambiente;

- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.

### **III – Operador de Máquinas (Escavadeira Hidráulica)**

#### **Numero de vagas: Cadastro de Reserva**

**Valor mensal:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Período de contratação: 12 meses

Carga horária semanal: 44 horas

#### **Requisitos:**

Possuir carteira de Habilitação “D”;

Experiência comprovada.

#### **Atribuições:**

- operar máquina para escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizado;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;



- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza da incrustações em laminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa;
- utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação;
- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.

#### **IV – Operador de Máquinas (Rolo compactador)**

**Numero de vagas: Cadastro de Reserva**

**Valor mensal: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais);

Período de contratação: 12 meses

Carga horária semanal: 44 horas

#### **Requisitos:**

Possuir carteira de Habilitação “D”;

Experiência comprovada.

#### **Atribuições:**

- operar Rolo compactador para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas e de outras obras;
- verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;





- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizado;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza da incrustações em laminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa;
- utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação;
- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.

#### **V – Operador de Máquinas (Pá Carregadeira)**

**Numero de vagas: Cadastro de Reserva**

**Valor mensal: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais);

Período de contratação: 12 meses

Carga horária semanal: 44 horas

#### **Requisitos:**

Possuir carteira de Habilitação “D”;

Experiência comprovada.

#### **Atribuições:**

- operar máquina para escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros;



- verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizado;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza da incrustações em laminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa;
- utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação;
- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.

**VI – Operador de Máquinas (Trator de Esteiras) Numero de vagas: Cadastro de Reserva**

**Valor mensal:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **Período de contratação:** 12 meses  
**Carga horária semanal:** 44 horas

**Requisitos:**



Possuir carteira de Habilitação "D";  
Experiência comprovada.

### Atribuições:

- operar máquina para escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizado;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza da incrustações em laminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa;
- utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE e/ou a



terceiros em decorrência da sua atuação;

- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.

### **VII – Operador de Máquinas (Motoniveladora)**

#### **Numero de vagas: Cadastro de Reserva**

Período de contratação: 12 meses

Carga horária semanal: 44 horas

#### **Requisitos:**

Possuir carteira de Habilitação “D”;

Experiência comprovada.

#### **Atribuições:**

- operar máquina para escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizado;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;



- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza da incrustações em laminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos;
- cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa;
- utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação
- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.

### **VIII – Motorista (Caçamba)**

**Numero de vagas: Cadastro de Reserva**

**Valor mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

**Período de contratação: 12 meses**

**Carga horária semanal: 44 horas**

#### **Requisitos:**

Possuir categoria “D”;

Experiência comprovada.

#### **Atribuições:**

- Dirigir veículos de médio e grande porte;
- transportar pessoas, materiais, equipamentos e documentos;
- verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- comunicar a chefia imediata por escrito assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo;
- zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
- orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
- registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;



- verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- efetuar limpeza do veículo utilizado;
  
- estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;
- cumprir e fazer cumprir, as normas e procedimentos da empresa;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito que, por ventura sejam cometidas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente;
- Desenvolver outras atividades relacionadas à função.

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_; inscrição nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que



constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento que a minha aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

Feira de Santana (BA), em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Candidato**